

**Resolução N° 002/2024, de 30 de julho de 2024.**

**Dispõe sobre a Criação da Comissão Eleitoral 2024 e Regime de Votação do Processo Eleitoral do Conselho Regional de Economia 12ª – Região / AL.**

**O Presidente do Conselho Regional de Economia da 12ª Região – AL.**, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei N° 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto N° 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei N° 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei N° 6.537, de 19 de junho de 1978,

**CONSIDERANDO** as determinações do Conselho Federal de Economia, no cumprimento do artigo 6º da Lei 6.537 de 19 de junho de 1978 e da Resolução COFECON nº 1.981, de 23 de outubro de 2017, com modificações promovidas pelas Resoluções 2.068/2021 e 2.077/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Estabelecer o Regime de Votação via Web, conforme Resolução Nos termos das Resoluções 1.981, de 23/10/2017 e 2.161, de 19/06/2024;

Art. 2º- Criar a Comissão Eleitoral, constituída de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) membro suplente em caráter transitório, com a finalidade específica de tomar as medidas necessária a realização do processo eleitoral de 2024;

Art 3º- Designar o Conselheiro **JOSÉ ALEX TENORIO DA COSTA**, Presidente e os Conselheiros, **GILDA SANTANA DE SOUZA TARGINO DA ROCHA E LAURENTINO ROCHA DA VEIGA**, Membros Efetivos, para compor a **COMISSÃO ELEITORAL DO EXERCÍCIO 2024** do Conselho Regional de Economia da 12ª Região – AL.

Art. 4º - Designar o Economista **JOSE GERALDO MARQUES JUNIOR** como Membro Suplente da referida Comissão Eleitoral, na falta de algum Membro Efetivo,

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Maceió, 30 de julho de 2024.

**Econ. Marcos Antônio Moreira Calheiros**  
Presidente